

OIAPOQUE-AMAPÁ

16 DE JUNHO DE 2020-TERÇA-FEIRA

CIRCULAÇÃO: 16/06/2020 às 17:10:10

EXEMPLAR COM 01 PÁGINA

EDIÇÃO: 1755



**MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA
PREFEITA**

**ERLIS DOS SANTOS KARIPUNAS
VICE-PREFEITO**

DECRETO N°342/2020-GAB/PMO

Diário Oficial

Município de Oiapoque

PODER EXECUTIVO

DECRETO



DECRETO Nº 342 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

**ESTABELECE MEDIDAS
ADMINISTRATIVAS PARA O
FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA
BOLSA FAMÍLIA CONFORME
PORTARIA Nº 335 DE 20 DE MARÇO
2020 E OFÍCIO CIRCULAR Nº
1/2020/SEDS/SENARC/DEBEN/MC.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Oiapoque-AP.

CONSIDERANDO a Portaria nº 335, de 20 de Maio de 2020 do Ministério da Cidadania e Ofício Circular nº 1/2020/SEDS/SENARC/DEBEN/MC, sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Art. 2º e seus incisos da Portaria nº 335, de 20 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo de cento e vinte dias a partir da publicação da Portaria Nº 335, de 20 de Maio de 2020 do Ministério da Cidadania.

- I- Averiguação cadastral, regulamentada pela Portaria MDS nº 94, de 4 de dezembro de 2013;
- II- A revisão cadastral, que abrange o Programa Bolsa família, previstas nas Portarias MDS nº 555, de 11 de novembro de 2005 e portaria 341, de 7 de outubro de 2008 e Portaria 177 de 16 de junho de 2011;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Oiapoque-AP, aos 16 de junho de 2020.

Gabinete da Prefeita do Município de Oiapoque.

MARIA ORLANDA MARQUES GARCIA

Prefeita de Oiapoque